



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

MEMORANDO Nº 015/2023

Japi (RN), 17 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Japi-RN

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

Considerando a resolução nº 11/2016 – TCE, a qual regulamenta os modos de composição, elaboração e organização das contas públicas e de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios;

Considerando a Portaria nº 448, de 2002, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, a qual orienta o gasto dos recursos das diversas políticas públicas em execução no território nacional;

Considerando a Lei nº 4.320/1964, que define as Normas do Direito Financeiro;

Considerando a Lei nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 10.028/2000, que estabelece os crimes contra as finanças públicas;

Considerando a Portaria nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, a qual dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que as contratações públicas são um instrumento estratégico de planejamento das ações do Estado, que ao definir os campos de investimento priorizados pelo governo, revela-se de fundamental importância para a implementação das políticas públicas.

Considerando, a compreensão do processo de construção e execução dos procedimentos administrativos e financeiros da Câmara que é de vital importância para o desempenho das atribuições dos trabalhadores e pleno funcionamento dos setores envolvidos na gestão da desta.

Solicitamos a aquisição de CERTIFICADOS DIGITAIS: e-CPF e e-CNPJ do tipo: A1, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Japi/RN.

Atenciosamente,

Maria Laryssa F. Medeiros
MARIA LARYSSA FAGUNDES MEDEIROS

Chefe de Gabinete
Portaria nº 06/2023